

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Unidade de Recuperação de Recicláveis, no Município de Correia Pinto/SC, com área construída de 403,79 m².

Valor estimado: R\$ 1.163.039,65.

Fundamentação: Art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e as condições necessárias à contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção da Unidade de Recuperação de Recicláveis, localizada na Estrada Municipal Alfred Claudio Lobl, Bairro Pró-Flor, Município de Correia Pinto/SC.

1.2. A contratação decorre da necessidade de implantação de infraestrutura física adequada para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao recebimento, à separação, à triagem, ao armazenamento temporário e à recuperação de materiais recicláveis, contribuindo para o aprimoramento da gestão de resíduos sólidos na região da Serra Catarinense.

1.3. A implantação da unidade permitirá disponibilizar instalações apropriadas ao desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas, proporcionando melhores condições de segurança, organização, higiene e eficiência na execução dos serviços.

1.4. A construção do empreendimento também contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas ambientais, especialmente quanto à valorização dos materiais recicláveis, à redução dos impactos ambientais e à melhoria das condições de gerenciamento dos resíduos sólidos.

1.5. A necessidade da contratação encontra-se relacionada ao interesse público na implantação de infraestrutura destinada à gestão de resíduos, em consonância com as finalidades institucionais do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA.

1.6. O empreendimento está vinculado ao instrumento cadastrado na plataforma TransfereGOV sob nº **915843/2021**, devendo a execução observar as condições técnicas, financeiras e administrativas aplicáveis.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

2.1. A contratação integra o planejamento administrativo relacionado à implantação da Unidade de Recuperação de Recicláveis e à execução das ações previstas no instrumento de transferência de recursos vinculado ao empreendimento.

2.2. A realização da obra está associada à necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades de recuperação de recicláveis, conforme os projetos técnicos elaborados para o empreendimento.

2.3. A compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado e aplicável ao CISAMA, deverá ser verificada e registrada nos autos do processo administrativo.

2.4. A execução da contratação ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância das exigências estabelecidas no instrumento de transferência de recursos.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá contemplar empresa especializada no ramo de engenharia civil, com capacidade técnica, operacional e financeira compatível com a natureza e a complexidade da obra.

3.2. A empresa deverá executar integralmente os serviços previstos nos projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.

3.3. A execução compreenderá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à realização dos serviços contratados.

3.4. A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado perante o conselho profissional competente, apresentando os registros de responsabilidade técnica exigíveis.

3.5. Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas estabelecidas nos projetos e memoriais, observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.6. A execução deverá observar as normas de segurança do trabalho, as exigências ambientais, as disposições municipais e as demais normas regulamentares aplicáveis.

3.7. A empresa deverá manter condições adequadas de organização e segurança no canteiro de obras, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos.

3.8. A contratada deverá executar os serviços em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, submetendo à fiscalização eventuais necessidades de alteração.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas técnicas de solução:

Alternativa I – Execução direta pela Administração.

A execução direta exigiria disponibilidade de profissionais especializados, equipamentos, ferramentas, estrutura operacional e capacidade de gerenciamento das diferentes etapas construtivas.

Considerando a natureza e a complexidade dos serviços, essa alternativa demandaria estrutura específica de engenharia e construção civil, não se mostrando a solução mais adequada para a execução integral do empreendimento nas condições planejadas.

Alternativa II – Contratação fragmentada dos serviços.

A contratação separada das etapas construtivas poderia envolver diferentes empresas para execução de fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e demais serviços.

Embora tecnicamente possível em determinadas situações, essa alternativa exigiria maior esforço de coordenação entre os executores, além de ampliar os riscos de incompatibilidade entre etapas, atrasos e dificuldades de identificação das responsabilidades pela execução.

Alternativa III – Contratação de empresa especializada para execução integral da obra.

Consiste na contratação de empresa de engenharia responsável pela execução do conjunto de serviços previstos nos projetos e na planilha orçamentária.

Essa solução permite concentrar a responsabilidade contratual pela execução, facilitar a coordenação das etapas construtivas e estabelecer planejamento integrado de materiais, mão de obra, equipamentos e prazos.

4.2. Diante das características do empreendimento, considera-se tecnicamente adequada a contratação de empresa especializada para execução da obra de forma integrada, mediante procedimento licitatório.

4.3. A seleção da empresa deverá ocorrer por meio da **Concorrência Eletrônica nº 02/2026**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. O levantamento das alternativas apresentado constitui análise técnica das soluções possíveis, não substituindo a pesquisa de preços e os documentos orçamentários necessários à formação do valor estimado da contratação.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra de construção da Unidade de Recuperação de Recicláveis, com área construída de **403,79 m²**, no Município de Correia Pinto/SC.

5.2. A solução compreende a execução dos serviços de construção civil e das instalações necessárias à utilização do empreendimento, conforme os projetos e documentos técnicos apresentados.

5.3. Os serviços abrangem, conforme a planilha orçamentária:

- a) serviços preliminares e preparação das frentes de trabalho;
- b) execução de fundações e infraestrutura;
- c) execução de estruturas em concreto pré-moldado e moldado no local;

- d) execução de alvenarias e vedações;
- e) execução de cobertura;
- f) execução de pisos, revestimentos e acabamentos;
- g) fornecimento e instalação de esquadrias;
- h) execução das instalações elétricas;
- i) execução da infraestrutura de lógica e comunicação;
- j) execução das instalações hidrossanitárias;
- k) execução dos sistemas de prevenção e combate a incêndio;
- l) execução de rampas e acessos;
- m) execução dos serviços complementares previstos nos projetos.

5.4. O projeto sanitário contempla sistema de tratamento de esgoto composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, além das tubulações, caixas de inspeção e demais dispositivos necessários ao funcionamento do sistema.

5.5. O projeto elétrico contempla circuitos, condutores, dispositivos de proteção, quadros de distribuição, pontos de iluminação, tomadas e demais componentes previstos nas especificações técnicas.

5.6. O projeto de lógica e comunicação contempla infraestrutura para pontos de comunicação e câmeras, incluindo eletrodutos, caixas e quadro de distribuição.

5.7. O projeto preventivo contra incêndio contempla os sistemas de extintores, iluminação e sinalização de emergência, saídas de abandono e instalações relacionadas ao GLP, conforme as especificações técnicas.

5.8. A contratação deverá assegurar a entrega da obra concluída, com os sistemas e instalações executados, testados e em condições adequadas de utilização, observadas as obrigações estabelecidas no contrato.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades necessárias à execução da obra foram estabelecidas nos projetos, memoriais, memória de cálculo e planilha orçamentária integrantes do processo.

6.2. A edificação possui área construída prevista de **403,79 m²**, abrangendo os ambientes e instalações destinados às atividades de recuperação de recicláveis.

6.3. Os quantitativos foram organizados conforme as etapas construtivas e os serviços necessários à implantação do empreendimento.

6.4. As relações de materiais complementares dos projetos elétrico e lógico possuem caráter orientativo, devendo a definição das quantidades contratadas observar a planilha orçamentária aprovada e sua compatibilidade com os projetos.

6.5. A execução deverá observar os quantitativos contratados, sendo eventuais alterações submetidas à análise técnica e aos procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para execução da obra é de **R\$ 1.163.039,65 (um milhão, cento e sessenta e três mil, trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

7.2. O orçamento apresenta a seguinte composição geral:

Descrição	Valor estimado
Serviços preliminares e estrutura em concreto pré-moldado	R\$ 415.660,30
Estrutura em concreto moldado no local e demais serviços	R\$ 747.379,35
Valor global estimado	R\$ 1.163.039,65

7.3. A estimativa foi estabelecida com base na documentação orçamentária apresentada, incluindo planilhas de custos, composições e demonstrativos de BDI.

7.4. Os documentos apresentados indicam a utilização de BDI de **24,80%** em uma das composições e de **0%** em outra, conforme a metodologia constante dos demonstrativos.

7.5. O orçamento deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos, tributos, transporte e demais despesas incidentes.

7.6. A Administração deverá assegurar, antes da publicação do edital, a compatibilidade entre os projetos, os quantitativos, as composições de custos e a planilha orçamentária definitiva.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando as características técnicas do empreendimento, propõe-se a contratação da obra em objeto único, sem parcelamento da execução em contratações independentes.

8.2. A solução envolve serviços interdependentes, cuja execução exige coordenação entre as etapas de fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, instalações e acabamentos.

8.3. A contratação integral permite estabelecer responsabilidade contratual concentrada pela execução, facilitar o acompanhamento do cronograma e reduzir os riscos de incompatibilidade entre serviços realizados por diferentes empresas.

8.4. O parcelamento poderia ampliar as dificuldades de coordenação, fiscalização e responsabilização, especialmente diante da necessidade de integração das instalações e dos sistemas construtivos.

8.5. Assim, sob o aspecto técnico e operacional, considera-se adequada a contratação integral da obra, mediante empreitada por preço global, condicionada à confirmação da vantajosidade econômica e da viabilidade da solução nos documentos definitivos da licitação.

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. A execução da obra apresenta relação com os projetos e serviços necessários à implantação e ao funcionamento da Unidade de Recuperação de Recicláveis.

9.2. Eventuais serviços de preparação do terreno, disponibilização de infraestrutura externa, ligações às redes públicas e fornecimento de equipamentos operacionais deverão ser compatibilizados com o objeto da presente contratação.

9.3. A documentação técnica indica a necessidade de especial atenção à definição das responsabilidades pelos serviços de terraplenagem, de modo a evitar sobreposição de obrigações ou omissão de etapas indispensáveis.

9.4. Antes do início da execução, deverão ser verificadas as condições de disponibilidade do terreno, os acessos e a infraestrutura necessária à implantação do empreendimento.

9.5. Não foram identificadas, na documentação considerada neste estudo, informações suficientes para relacionar contratos correlatos específicos, além do instrumento de transferência de recursos e dos documentos técnicos vinculados ao empreendimento.

10. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A contratação está relacionada às ações de implantação da infraestrutura destinada à recuperação de materiais recicláveis.

10.2. A execução do empreendimento contribuirá para o atendimento das finalidades institucionais do CISAMA, especialmente no desenvolvimento de ações de interesse comum dos municípios consorciados.

10.3. A contratação deverá observar o planejamento administrativo, a disponibilidade de recursos e as exigências estabelecidas no instrumento de transferência vinculado ao empreendimento.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a execução da obra, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) implantação da Unidade de Recuperação de Recicláveis no Município de Correia Pinto/SC;
- b) disponibilização de infraestrutura adequada ao recebimento e à triagem de materiais recicláveis;
- c) melhoria das condições de organização e armazenamento dos materiais;
- d) disponibilização de ambientes de apoio operacional e administrativo;
- e) melhoria das condições de segurança e higiene para os usuários e trabalhadores;
- f) fortalecimento das ações de gestão de resíduos sólidos;

- g) promoção da sustentabilidade ambiental e da valorização dos materiais recicláveis;
- h) utilização eficiente dos recursos públicos destinados à implantação do empreendimento.

11.2. A contratação deverá resultar na entrega de edificação concluída, com os sistemas e instalações previstos devidamente executados e em condições adequadas de utilização.

12. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

12.1. Antes da formalização contratual e do início da execução, a Administração deverá adotar as providências necessárias à regularidade e à viabilidade do empreendimento.

12.2. Entre as providências pertinentes, destacam-se:

- a) conferência e aprovação dos projetos e memoriais descritivos;
- b) compatibilização dos projetos arquitetônicos, estruturais e complementares;
- c) conferência dos quantitativos e valores da planilha orçamentária;
- d) verificação da compatibilidade do cronograma físico-financeiro com o prazo de execução;
- e) verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- f) confirmação das condições de disponibilidade do terreno;
- g) definição das responsabilidades pelos serviços preparatórios e de terraplenagem;
- h) verificação das licenças, aprovações e autorizações exigíveis;
- i) designação do gestor e fiscal do contrato;
- j) adoção das providências necessárias à emissão da ordem de serviço.

12.3. A Administração deverá assegurar que os documentos técnicos disponibilizados às licitantes sejam suficientes para a adequada formulação das propostas.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. A execução da obra poderá ocasionar impactos ambientais temporários relacionados à movimentação de materiais, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos e utilização de recursos naturais.

13.2. Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas medidas de controle e prevenção, incluindo:

- a) gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil;
- b) destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados;
- c) utilização racional de água e energia;

- d) prevenção de desperdícios de materiais;
- e) adoção de medidas para redução da emissão de poeira;
- f) controle dos ruídos produzidos pelos equipamentos;
- g) proteção do solo e das áreas adjacentes;
- h) cumprimento das exigências ambientais aplicáveis.

13.3. A contratada deverá observar as normas ambientais e as determinações dos órgãos competentes.

13.4. A implantação da unidade possui finalidade ambiental, na medida em que busca disponibilizar infraestrutura para o gerenciamento e a recuperação de materiais recicláveis.

14. DA ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução da obra envolve riscos que deverão ser acompanhados e administrados durante a contratação.

Risco identificado	Possível consequência	Medida preventiva
Divergências entre projetos e orçamento	Necessidade de ajustes e atrasos	Compatibilização técnica antes da licitação
Condições inadequadas do terreno	Dificuldades na execução das fundações	Verificação prévia das condições de implantação
Atraso na entrega de materiais	Comprometimento do cronograma	Planejamento de compras e acompanhamento da execução
Falhas de execução	Retrabalho e aumento de custos	Fiscalização técnica e controle de qualidade
Incompatibilidade entre instalações	Necessidade de alterações construtivas	Análise integrada dos projetos complementares
Descumprimento das normas de segurança	Acidentes e paralisações	Exigência de medidas de segurança e fiscalização
Atrasos na execução	Prorrogação do prazo contratual	Acompanhamento periódico do cronograma

14.2. Os riscos identificados deverão ser considerados pela Administração e pela fiscalização, sem prejuízo da elaboração de instrumento específico de análise de riscos, quando necessário.

15. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1. Considerando que o objeto consiste na execução de obra de engenharia, a contratação será realizada por meio de **Concorrência Eletrônica nº 02/2026**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Propõe-se a adoção do critério de julgamento de **menor preço global**, observadas as condições estabelecidas no edital.

15.3. O regime de execução previsto é o de **empreitada por preço global**, considerando a existência de projetos, memoriais, quantitativos e planilha orçamentária destinados à definição do objeto.

15.4. A adoção desse regime deverá observar a adequada definição das soluções técnicas e dos quantitativos necessários à execução.

15.5. A contratação deverá assegurar a seleção de proposta vantajosa para a Administração, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, competitividade e economicidade.

16. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

16.1. O prazo previsto para execução física da obra é de **7 (sete) meses**, conforme o cronograma físico-financeiro apresentado.

16.2. O prazo de execução será contado a partir da data estabelecida na ordem de serviço.

16.3. A vigência contratual fica prevista em **12 (doze) meses**, conforme as condições a serem estabelecidas no contrato.

16.4. Os prazos poderão ser alterados ou prorrogados nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa técnica e formalização do instrumento pertinente.

16.5. A contratada deverá manter planejamento de execução compatível com o cronograma aprovado.

17. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

17.1. A análise realizada demonstra a existência de necessidade pública relacionada à implantação de infraestrutura destinada à recuperação de materiais recicláveis.

17.2. A solução de contratação de empresa especializada mostra-se tecnicamente adequada à natureza e à complexidade dos serviços previstos, considerando a necessidade de execução integrada das diferentes etapas construtivas.

17.3. A existência de projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constitui base técnica para o planejamento da contratação.

17.4. O valor estimado de **R\$ 1.163.039,65** representa o custo previsto nos documentos orçamentários apresentados, devendo ser confirmada sua compatibilidade com o objeto definitivo.

17.5. A viabilidade econômica da contratação depende da confirmação dos quantitativos, da adequação dos preços referenciais e da disponibilidade dos recursos necessários.

17.6. A viabilidade técnica também pressupõe a compatibilização dos projetos e a definição das responsabilidades pelas etapas preparatórias e complementares.

18. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Diante da necessidade identificada, das características técnicas do empreendimento e das alternativas de solução analisadas, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Unidade de Recuperação de Recicláveis, no Município de Correia Pinto/SC, constitui solução tecnicamente adequada ao atendimento do interesse público.**

18.2. A contratação integral dos serviços previstos nos projetos e na planilha orçamentária apresenta vantagens operacionais relacionadas à coordenação das etapas construtivas, ao acompanhamento do cronograma e à definição das responsabilidades pela execução.

18.3. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 1.163.039,65**, com prazo previsto de execução física de **7 (sete) meses** e vigência contratual prevista de **12 (doze) meses**.

18.4. Considera-se a contratação preliminarmente viável, condicionada à conferência final dos documentos técnicos e orçamentários, à compatibilização dos projetos, à definição das responsabilidades pelos serviços preparatórios e à confirmação da disponibilidade de recursos.

18.5. Recomenda-se o prosseguimento do **Processo Administrativo nº 71/2026 – Concorrência Eletrônica nº 02/2026**, após o atendimento das providências técnicas e administrativas necessárias à regular instrução do procedimento licitatório.

Lages/SC, 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA MARIA
BITTELBRUNN
SILVA:01267184906

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
MARIA BITTELBRUNN
SILVA:01267184906

CLAUDIA MARIA BITTELBRUNN SILVA

Coordenadora Financeira

Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA